



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS

LEI Nº 253/2014
DE 31 DE JULHO DE 2014

Autoria: Poder Executivo Municipal

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução do orçamento para o exercício financeiro de 2015, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DE ALAGOAS, ESTADO DE ALAGOAS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

SEÇÃO 1

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei estabelece, em cumprimento ao artigo 165, § 2º, da Constituição Federal e as determinações da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes para elaboração dos orçamentos para o exercício financeiro de 2015, compreendendo:

I – as diretrizes, objetivos e metas da administração para o exercício proposto, em conformidade com o plano plurianual;

II – a estrutura, organização e diretrizes para a execução e alterações dos orçamentos do município;

III – as disposições relativas às despesas com pessoal;

IV – as disposições sobre as alterações na legislação tributária.

§ 1º - Fazem parte integrante desta Lei os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Metas e Prioridades da Administração para 2015;
- b) Anexo II – Estimativa da Arrecadação para 2015/2017;
- c) Anexo III – Meta de Resultado Primário para 2015/2017;
- d) Anexo IV – Meta de Resultado Nominal para 2015/2017;
- e) Tabela 1 – Metas Fiscais Anuais em valores correntes e constantes para 2015/2017
- f) Tabela 2 – Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício de 2013;
- g) Tabela 3 – Metas fiscais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores a 2014;
- h) Tabela 4 – Evolução do Patrimônio no período de 2010 a 2013;
- i) Tabela 5 – Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
- j) Tabela 8 – Estimativa e compensação da renúncia da receita;
- l) Tabela 9 – Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado – DOCC;
- m) Tabela 10 – Anexo de riscos fiscais e providências;
- n) Anexo V – Metodologia de Cálculo da estimativa da Arrecadação para 2015/2017.

§ 2º - os documentos previstos no § 1º deste artigo deverão ser elaborados com base na Portaria STN nº 637, de 18 de Outubro de 2012.

§ 3º - as informações contidas nos Anexos I e II são oriundas do PPA 2014/2017, com as correções e ajustes necessários para o exercício de 2015, 2016 e 2017.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS

§ 4º - para a elaboração da Tabela 2 da presente lei, será utilizado o mesmo valor do PIB Estadual;

§ 5º - no que se refere à Tabela 8, o Município apresentará valores apenas quando da revisão do Código Tributário Municipal, bem como a partir de lei específica que venha a ser editada.

§ 6º - na elaboração da Tabela 9, o Município deverá observar o aumento previsto na arrecadação das receitas correntes para 2015, em relação à previsão de arrecadação para 2014.

§ 7º - como providências, previstas na Tabela 10, o Município considerará como fonte de recursos para os créditos adicionais a Reserva de Contingência e a Anulação de dotações orçamentárias, podendo se utilizar de outras fontes de recursos previstas na Lei 4.320/64, quando da execução orçamentária.

Art. 2º - Entende-se por Diretrizes Orçamentárias as instruções e orientações para elaboração e execução dos orçamentos para o exercício financeiro de 2015.

SEÇÃO II
DOS GASTOS MUNICIPAIS

Art. 3º - Constituem gastos municipais aqueles destinados à aquisição de materiais, bens e serviços, para cumprimento dos objetivos do Município, bem como os compromissos de natureza social e financeira.

Art. 4º - Os gastos municipais serão estimados por serviços mantidos pelo Município, considerando-se:

- I – A carga de trabalho estimada para o exercício financeiro;
- II – Fatores conjunturais que possam afetar os gastos;
- III – Recursos destinados ao pagamento e parcelamento da Dívida Fundada;
- IV – Recursos destinados ao pagamento de sentenças judiciais.

SEÇÃO III
DAS RECEITAS DO MUNICÍPIO

Art. 5º - Constituem Receitas do Município aquelas provenientes:

- I – Dos tributos de sua competência;
- II – De atividades econômicas;
- III – De transferências constitucionais ou voluntárias;
- IV – Das alienações;
- V – Dos empréstimos e financiamentos autorizados por Lei, destinados à despesa de capital.

Art. 6º - A estimativa das receitas considerará:

- I – Os fatores conjunturais que possam vir a influenciar a produtividade de cada fonte;
- II – A carga de trabalho estimada para o serviço, quando este for remunerado;
- III – Alterações na legislação tributária;
- IV – A variação do índice de preços;
- V – A arrecadação dos últimos 04 (quatro) exercícios encerrados (2010 a 2013) e a previsão para 2014.

Art. 7º - O Município fica obrigado a arrecadar todos os impostos de sua competência.

✓

§ 1º - O Município não poupará esforços no sentido de diminuir o valor da dívida ativa.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS

§ 2º - O Município procurará modernizar a máquina fazendária no sentido de aumentar a arrecadação;

§ 3º - A lei que conceda ou amplie incentivos ou benefícios de natureza tributária só poderá ser aprovada ou editada se cumpridas às exigências do Art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPITULO II
DAS DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Art. 8º - Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as metas e prioridades para o exercício financeiro de 2015 serão as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades (ANEXO I), que integra este Lei.

Art. 9º - As ações constantes no Anexo de que trata o artigo anterior possuem caráter indicativo e não nominativo, devendo servir de referência para o planejamento, sendo automaticamente atualizados pela lei orçamentária e respectivos créditos adicionais, com atualização automática nos valores previstos no plano plurianual.

§ 1º - Quando da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária para 2015, ambos os Poderes deverão verificar os programas que serão contemplados no PPA (2014/2017), e as ações prioritárias nele contempladas para 2015 deverão estar em consonância com as prioridades previstas na presente Lei.

§ 2º - Quando da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2015, o Poder Executivo e o Poder Legislativo deverão obedecer aos atos normativos que estiverem vigentes.

§ 3º - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º, da LRF).

CAPÍTULO III
A ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO E DIRETRIZES PARA A EXECUÇÃO E
ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO

SEÇÃO I
DA ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 10 – A lei Orçamentária compor-se-á de:

- I – Orçamento Fiscal;
- II – Orçamento da Seguridade Social;
- III – Orçamento de Investimentos.

§ 1º - O Orçamento Fiscal tratará da política fiscal e abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

§ 2º - O Orçamento da Seguridade Social abrangerá as áreas de Saúde e Assistência Social.

§ 3º - O Orçamento de Investimentos abrangerá as empresas que o Município direta ou indiretamente, detenha a maioria do Capital Social com direito a voto.

27



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS

Art. 11 – A Lei Orçamentária para o exercício de 2015 apresentará, conjuntamente, a programação do Orçamento Fiscal e o da Seguridade Social, na qual a discriminação:

I – Da Receita obedecerá ao disposto na Portaria STN 163, de 04 de maio de 2001 e Portaria Conjunta da STN/SOF 04, de 30 de novembro de 2010 e suas alterações.

II – Da Despesa far-se-á por unidade orçamentária, por função, subfunção, programa, projeto ou atividade, obedecendo à classificação funcional expressa na Portaria STN 42, de 04 de abril de 1999 e suas atualizações; por Categoria Econômica, Grupo da Natureza da Despesa, Modalidade de Aplicação e Elemento de Despesa, consoante disposto na Portaria Conjunta da SNT/SOF 04, de 30 de novembro de 2010 e suas alterações.

Art. 12 – A lei orçamentária discriminará em unidades orçamentárias específicas as dotações destinadas:

I – a fundos essenciais;

II – às ações de saúde;

III – às ações de assistência social;

IV – à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

Art. 13 – No Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2014 as Despesas com Pessoal e Encargos não poderão ultrapassar o limite prudencial estabelecido no artigo 22 da Lei Complementar 101/2000.

Parágrafo Único – Caso o Município, quando da elaboração da lei orçamentária para 2013, já esteja acima do limite previsto no art. 22 da lei Complementar 101/2000, as vedações contidas no referido artigo deverão ser observadas quando da fixação destes gastos.

Art. 14 – O Município não gastará menos que 25% (vinte e cinco por cento) no Desenvolvimento do Ensino, nem menos que 15% (quinze por cento) nas ações de saúde, em relação às receitas resultantes de impostos, conforme determina o artigo 212 da Constituição Federal e a Emenda Constitucional nº 29, respectivamente, devendo a Lei Orçamentária para 2015 já fixar tais valores mínimos.

Art. 15 – Constará da Lei Orçamentária recurso para pagamento de sentenças judiciais. Consoante determina o art. 100 da Constituição Federal, devendo na execução orçamentária e financeira identificar os beneficiários de pagamento de sentenças judiciais, conforme determina o art. 10 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 16 – O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo será constituído de:

I – texto da lei;

II – quadros orçamentários consolidados;

III – anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e despesa na forma definida nesta Lei;

IV – demonstrativo da renúncia da receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

nr ✓



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS

Parágrafo Único – A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa.

Art. 17 – Para efeito do disposto neste capítulo, o Poder Legislativo do Município e as entidades da Administração Indireta encaminharão ao Poder Executivo, até o dia 30 de setembro de 2014, sua respectiva proposta orçamentária, para, se compatível com as determinações previstas na Constituição ou em lei infraconstitucional, serem incluídas no projeto de lei orçamentária, observadas também as disposições desta Lei.

Art. 18 – O Poder Executivo encaminhará a proposta orçamentária para apreciação do Legislativo até o dia 30 de outubro de 2014, prazo suficiente para estimar a receita de acordo com os índices da União e do Estado, bem como da Execução Orçamentária de 2013.

SEÇÃO II
DO EQUILIBRIO ENTRE RECEITAS E DESPESAS

Art. 19 – A lei orçamentária conterá reserva de contingência constituída de dotação global e corresponderá, na lei orçamentária, ao valor de até 3% (três por cento) da Receita Corrente Líquida Prevista para o Município e se destinará a atender a passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos, considerando-se, neste último, a possibilidade de destinação para a abertura de créditos adicionais (Portaria STN 163, art. 8º), conforme anexo de riscos fiscais.

Art. 20 – Para efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites a que se referem os incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, bem como aquelas oriundas de aumento das alíquotas previdenciárias patronais.

Art. 21 – As despesas de caráter continuado terão um aumento limitado ao mesmo percentual verificado na Previsão da Receita para 2015 em relação ao exercício financeiro de 2014, desde que não comprometa as metas fiscais estabelecidas para o exercício de 2015.

Art. 22 – Na hipótese de ocorrer às circunstâncias estabelecidas no caput do art. 9º, ou no inciso II, § 1º, do art. 31, todos da Lei Complementar nº 101/2000, os Poderes Executivo e Legislativo deverão proceder à respectiva limitação de empenho, no montante e prazo previstos nos respectivos artigos.

§ 1º - Ao final de cada bimestre, a Administração Pública verificará o cumprimento das metas de resultado primário e nominal no Anexo de Metas Fiscais;

§ 2º - Ocorrendo o disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho, a fim de que atijam as Metas Fiscais para o Exercício de 2015.

Art. 23 – Até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária do exercício de 2015, o Executivo estabelecerá a programação financeira e o organograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

-x- y



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS

SEÇÃO III
DOS RECURSOS CORRESPONDENTES ÀS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DOS
CRÉDITOS ADICIONAIS DESTINADOS AO PODER LEGISLATIVO

Art. 24 – O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2015, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual previsto no art. 29-A da Constituição Federal sobre a projeção de arrecadação para o exercício financeiro de 2014. A proposta orçamentária da Câmara, que conterà recursos destinados à cobertura de verbas de custeios das atividades dos Vereadores será feita após o recebimento da previsão das receitas citadas neste artigo que será enviada pelo Poder Executivo até 30 de junho de 2014.

Art. 25 – O repasse financeiro relativo aos créditos orçamentários e adicionais será feito diretamente em conta bancária indicada pelo Poder Legislativo.

§ 1º - As arrecadações de imposto de renda retido na fonte, rendimentos de aplicações financeiras, ISS e outras que venham a ingressar nos cofres públicos por intermédio do Poder Legislativo Municipal e que não tenham sido recolhidas diretamente ao Poder Executivo Municipal serão contabilizadas nesse Poder como receita municipal e devidamente recolhidas, de forma parcelada e/ou até o dia 30 de dezembro de 2015.

§ 2º - Ao final do exercício financeiro, o saldo de recursos do Legislativo será devolvido ao Poder Executivo, deduzidos:

I – os valores correspondentes ao saldo passivo financeiro, considerando-se somente as contas do Poder Legislativo;

II – outros, desde que justificados pelo Presidente do Legislativo.

Art. 26 – A execução orçamentária do Legislativo será independente, mas integrada ao Executivo para fins de consolidação contábil.

SEÇÃO IV
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE NOVOS PROJETOS

Art. 27 – Além da observância das prioridades e metas de que trata esta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, somente incluirão projetos novos após:

I – tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;

II – estiverem assegurados os recursos de manutenção do patrimônio público.

Parágrafo Único – Não constitui inflação a este artigo o início de novo projeto, mesmo possuindo outros projetos em andamento, caso haja suficiente previsão de recursos orçamentários, ou que seja custeado por outra esfera de Governo.

SEÇÃO V
DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AS ENTIDADES
DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS

Art. 28 – O Município poderá efetuar transferências financeiras intragovernamentais, autorizadas em lei específica, conforme preconiza a Constituição da República, art. 167, VIII, a entidades da administração indireta até os limites necessários à manutenção das entidades ou investimentos previstos e que não haja suficiente disponibilidade financeira.

SEÇÃO VI
DAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS PARA O SETOR PRIVADO

SUBSEÇÃO I
DOS RECURSOS DESTINADOS A ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS

Art. 29 – É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais ou auxílios, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

- I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura ou desporto, e estejam registradas nas Secretarias Municipais correspondentes;
- II – sejam vinculadas a organismos de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;
- III – atendam ao disposto do art. 204 da Constituição da República, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

Parágrafo Único – Para habilitar-se ao reconhecimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos 2 anos, contendo:

- a) Certidão Negativa junto ao INSS;
- b) Certidão Negativa junto à Receita Federal;
- c) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Estadual;
- d) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Municipal;
- e) Certidão Negativa junto ao FGTS;
- f) Certidão de Comprovação de Filantropia emitida pelo INSS; e
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

SUBSEÇÃO II
DAS TRANSFERÊNCIAS ÀS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS

Art. 30 – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atender necessidades de pessoas físicas, através dos programas instituídos de assistência social.

Parágrafo Único – A transferência de recursos dependerá de parecer prévio da Secretaria Municipal de Assistência Social, ou órgão equivalente do Município, que analisará os casos individualmente, aprovando-os ou não.

Art. 31 – A transferência de recursos públicos para cobrir necessidades de pessoas jurídicas sem fins lucrativos deverá ser autorizada na Lei Orçamentária Anual ou por lei específica e, ainda, atender a entidade que abranja atividades nas áreas de assistência social, saúde, agricultura, desporto, turismo ou educação.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS

§ 1º - A transferência de recursos dependerá de parecer prévio da Secretaria Municipal a qual a entidade privada seja relacionada, de acordo com a atividade executada.

§ 2º - A transferência de recurso dependerá da apresentação de declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, contendo:

- a) Certidão Negativa junto ao INSS;
- b) Certidão Negativa junto à Receita Federal;
- c) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Estadual;
- d) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Municipal;
- e) Certidão Negativa junto ao FGTS; e
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

SEÇÃO VII
DOS CRÉDITOS ADICIONAIS

Art. 32 – A lei orçamentária autorizará a abertura de créditos adicionais, do tipo suplementar, até o limite de 10% (dez por cento) da receita prevista para o Exercício de 2015, mediante expressa autorização legislativa, durante o exercício financeiro de 2015.

Art. 33 – Os créditos adicionais especiais e extraordinários, se abertos nos últimos quatro meses do exercício de 2014, poderão ser reabertos, pelos seus saldos, no exercício de 2015, por Decreto do Poder Executivo, mediante a indicação de recursos do exercício corrente.

Art. 34 – Os projetos de lei relativos a créditos adicionais deverão vir acompanhados de:

I – exposições de motivos que os justifiquem;

II – indicação da fonte de recursos disponível para a suplementação, entendendo como fonte os recursos previstos no § 1º do art. 43, da Lei 4.320/64;

III – memória de cálculo em caso de excesso de arrecadação do exercício corrente, ou superávit financeiro do exercício anterior, separando recursos livre e vinculados.

SEÇÃO VIII
TRANSPOSIÇÃO, REMANEJAMENTO E TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 35 – Fica o Poder executivo, mediante decreto, autorizado a efetuar transposição, remanejamento e transferências de dotações orçamentárias.

§ 1º - A transposição, remanejamento e transferência são instrumentos de flexibilização orçamentária, diferenciando-se dos créditos adicionais que tem a função de corrigir desvios de planejamento.

§ 2º - Para efeitos das leis orçamentárias, entende-se por:

I – Transposição – o deslocamento de excedentes de dotações orçamentárias de categorias de programação totalmente concluídas no exercício para outras incluídas como prioridade no exercício;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS

II – Remanejamento – deslocamento de créditos e dotações relativos à extinção, desdobramento ou incorporação de unidades orçamentárias à nova unidade;

III – Transferência – deslocamento permitido de dotações de um mesmo programa de Governo.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO

SEÇÃO I
DO APROVEITAMENTO DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS
OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Art. 36 – A compensação do que trata o art. 17, § 2º da Lei Complementar nº 101/2000, quando da criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, no âmbito dos Poderes Executivo, Legislativo e Administrações Indiretas, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da respectiva margem de expansão.

SEÇÃO II
DAS DESPESAS COM PESSOAL

Art. 37 – Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição da República, ficam autorizados, além das vantagens pessoais já previstas nos planos de cargos e regime jurídico:

I – concessão de aumento de remuneração, como forma de revisão geral anual;

II – criação de cargos, empregos e funções de confiança, observadas as necessidades da Administração Pública;

III – reforma do plano de carreira do magistério público municipal;

IV – alteração da estrutura de carreiras;

V – admissão de pessoal por aprovação em concurso público para cargo ou emprego público, com disponibilidade de vagas.

VI – designação de função de confiança ou cargo em comissão, com disponibilidade de vagas;

VII – concessão de abono remuneratório aos servidores em exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

VIII – contratação de pessoal por tempo indeterminado, nos casos de excepcional interesse público, desde que atendidos os pressupostos que caracterizem como tal, nos termos da Lei Municipal específica, e que venham a atender a situação cuja investidura por concurso não se revele a mais adequada, face às características da necessidade da contratação.

§ 1º - O atendimento ao disposto neste artigo deverá ser observado pelos Poderes Executivo e Legislativo;

§ 2º - Lei específica deverá ser editada quando da implantação dos incisos II, III e IV;

§ 3º - No caso de implantação do inciso I deste artigo, lei específica deverá ser editada definindo o índice e o mês da revisão, observando sempre os limites mínimos e máximos para os salários, além dos limites das despesas com pessoal previsto no inciso III, art. 20 e vedações do parágrafo único, inciso I, do art. 22, todos da Lei Complementar nº 101/2000;

24



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS

§ 4º - Nos casos dos incisos deste artigo, deverá sempre ser observado o que preconizam os arts. 16, 17, 19, 20, 21, 22 e 23 da Lei Complementar nº 101/2000, quando de sua implantação.

Art. 38 – No exercício de 2014, quando a despesa total com pessoal exceder o limite previsto no parágrafo único do art. 22 da lei Complementar nº 101/2000, a realização de serviço extraordinário em qualquer dos Poderes somente poderá ocorrer no caso previsto do art. 57, § 6º, inciso II, da Constituição, ou quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais, de risco ou de prejuízo para a sociedade, dentre estes:

- I – situações de emergência ou calamidade pública;
- II – situações em que possam estar em risco à segurança de pessoas ou bens;
- III – a relação custo-benefício se revelar favorável em relação à alternativa possível.

Art. 39 – A Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2012 não poderá fixar o total das Despesas com Pessoal e Encargos acima do limite previsto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000, devendo este limite ser observado por cada Poder separadamente.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 40 – Na política de administração tributária do Município dica definido a seguinte diretriz para 2012, podendo, até o final do exercício, legislação específica dispor sobre:

- I – revisão no Código Tributário do Município, especialmente sobre:
 - a) Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU;
 - b) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, observando-se a Lei Complementar 116/2003.
 - c) Regulamentação do Simples Nacional, no âmbito do Município.

Art. 41– Na estimativa das receitas do Projeto de Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária.

Parágrafo Único – Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, serão contingenciadas as previsões de receitas e a fixação de dotações orçamentárias, de forma a restabelecer o equilíbrio entre receita e despesa.

CAPÍTULO VI
DO NÃO-ATINGIMENTO DAS METAS FISCAIS

Art. 42– A limitação de empenho prevista no art. 22 desta Lei, deverá seguir a seguinte ordem de limitação:

- 1 – No Poder Executivo:
 - a) diárias;
 - b) serviço extraordinário;
 - c) aquisição de material de consumo;
 - d) realização de obras com recursos próprios.

[Handwritten signature]



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS

II – No Poder Legislativo:

- a) diárias;
- b) realização de serviço extraordinário;
- c) aquisição de material de consumo;
- d) realização de obras com recursos próprios.

§ 1º - As limitações previstas no inciso I deste artigo não podem abranger os projetos e atividades cuja despesa constitui obrigação constitucional ou legal de execução;

§ 2º - Em não sendo suficiente, ou inviável sob o ponto de vista da administração, a limitação de empenho poderá ocorrer sobre outras despesas, com exceção:

- I – das despesas com pessoal e encargos sociais;
- II – das despesas necessárias para o atendimento à saúde;
- III – das despesas necessárias para Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;
- IV – das despesas necessárias para o atendimento à Assistência Social;
- V – das despesas com pagamento de Aposentados e Pensões;
- VI – das despesas com o pagamento dos encargos e do principal da dívida consolidada do Município;
- VII – das despesas com o pagamento de precatórios judiciais.

§ 3º - A limitação de empenho corresponderá, em termos percentuais, ao valor ultrapassado da meta de resultado primário ou nominal, estabelecido no Anexo de Metas Fiscais.

§ 4º - Na hipótese da ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Legislativo, até o vigésimo dia do mês subsequente ao final do bimestre, acompanhado dos parâmetros adotados e das estimativas de receitas e despesas, o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 43 – Para fins de cumprimento do art. 62 da lei Complementar nº 101/2000, fica o Município autorizado a firmar convênio ou acordo, com a União ou Estados, com vistas:

- I – ao funcionamento de serviços bancários e de segurança pública;
- II – a possibilitar o assessoramento técnico aos produtos rurais do Município;
- III – à utilização conjunta, no Município, de máquinas e equipamentos de propriedade do Estado ou União;
- IV – a cessão de servidores para o funcionamento de órgãos ou entidades dos Entes envolvidos;
- V – a realização de obras e serviços públicos de interesse público local.

Art. 44 – Se o Projeto de Lei Orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2014, ficam os Poderes Executivos e Legislativos autorizados a utilizar 1/12 avos, (um doze avos) mensais da Proposta Orçamentária para 2015.

24-7



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS

Art. 45 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Estrela de Alagoas, em 31 de julho de 2014.


Arlindo Garrote da Silva Neto
Prefeito

Estado de Alagoas
MUNICÍPIO DE ESTRELA DE ALAGOAS - PREFEITURA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Anexo I - Metas e Prioridades da Administração para 2015

Seleção: Alteração em 03/01/2014 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2015	LOA 2015	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2014	Orçamento em 2014				
Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE ESTRELA DE ALAGOAS - PREFEITURA									
Órgão: 01.00 CÂMARA MUNICIPAL									
Unidade: 01.10 CÂMARA MUNICIPAL									
0001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DURAÇÃO CONTINUADA		56.325.774,60	0,00	13.438.895,20	42.886.879,40	13.881.704,40	0,00	42.886.879,40
2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA CÂMARA MUNICIPAL	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta física		4.689.811,00	0,00	1.096.215,00	3.593.596,00	1.145.542,00	0,00	3.593.596,00
	Meta financeira		4.689.811,00	0,00	1.096.215,00	3.593.596,00	1.145.542,00	0,00	3.593.596,00
0001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DURAÇÃO CONTINUADA		1.467.421,00	0,00	343.000,00	1.124.421,00	358.435,00	0,00	1.124.421,00
02.00	GABINETE DO PREFEITO		1.467.421,00	0,00	343.000,00	1.124.421,00	358.435,00	0,00	1.124.421,00
Unidade: 02.20	GABINETE DO PREFEITO		1.467.421,00	0,00	343.000,00	1.124.421,00	358.435,00	0,00	1.124.421,00
0001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DURAÇÃO CONTINUADA								
2.002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta física		1.197.896,00	0,00	280.000,00	917.896,00	292.600,00	0,00	917.896,00
	Meta financeira		1.197.896,00	0,00	280.000,00	917.896,00	292.600,00	0,00	917.896,00
2.003	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta física		269.525,00	0,00	63.000,00	206.525,00	65.835,00	0,00	206.525,00
	Meta financeira		269.525,00	0,00	63.000,00	206.525,00	65.835,00	0,00	206.525,00
03.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		10.955.990,00	0,00	2.560.893,00	8.395.097,00	2.676.133,00	0,00	8.395.097,00
Unidade: 03.30	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		10.955.990,00	0,00	2.560.893,00	8.395.097,00	2.676.133,00	0,00	8.395.097,00
0000	ENCARGOS ESPECIAIS								
0.005	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONSOLIDADA	DÍVIDA AMORTIZADA (EXE)	4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta física		2.100.135,00	0,00	490.893,00	1.609.242,00	512.983,00	0,00	1.609.242,00
	Meta financeira		2.100.135,00	0,00	490.893,00	1.609.242,00	512.983,00	0,00	1.609.242,00
0001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DURAÇÃO CONTINUADA								
2.005	MANUT. DAS ATIV. DAS SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta física		8.641.946,00	0,00	2.020.000,00	6.621.946,00	2.110.900,00	0,00	6.621.946,00
	Meta financeira		8.641.946,00	0,00	2.020.000,00	6.621.946,00	2.110.900,00	0,00	6.621.946,00

Estado de Alagoas
MUNICÍPIO DE ESTRELA DE ALAGOAS - PREFEITURA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Anexo I - Metas e Prioridades da Administração para 2015

Seleção: Alteração em 03/01/2014 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2015	LOA 2015	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2014	Orçamento em 2014				
Entidade:	1 - MUNICÍPIO DE ESTRELA DE ALAGOAS - PREFEITURA		56.325.774,60	0,00	13.438.895,20	42.886.879,40	13.881.704,40	0,00	42.886.879,40
Órgão:	03.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		10.955.990,00	0,00	2.560.893,00	8.395.097,00	2.676.133,00	0,00	8.395.097,00
Unidade:	03.30 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		10.955.990,00	0,00	2.560.893,00	8.395.097,00	2.676.133,00	0,00	8.395.097,00
0009	RESERVA DE CONTINGENCIA								
	9.999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RESERVA CONTINGENCIADA (EXE)	4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta física								
	Meta financeira		213.909,00	0,00	50.000,00	163.909,00	52.250,00	0,00	163.909,00
Órgão:	06.00 SECRETARIA DE URBAN., SERV. PÚBL. E MEIO AMBIENTE		31.232.153,60	0,00	7.422.787,20	23.809.366,40	7.653.824,40	0,00	23.809.366,40
Unidade:	06.60 SECRETARIA DE URBAN., SERV. PÚBL. E MEIO AMBIENTE		31.232.153,60	0,00	7.422.787,20	23.809.366,40	7.653.824,40	0,00	23.809.366,40
0001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DURAÇÃO CONTINUADA								
	2.019 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE URB., SERV. PÚBL. E MEIO AMBIENTE MANTIDA (EXE)								
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		10.637.026,60	0,00	2.371.966,20	8.265.060,40	2.578.441,40	0,00	8.265.060,40
0005	CIDADE URBANIZADA								
	1.010 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS (UN)	8,000	0,000	2,000	6,000	2,000	0,000	6,000
	Meta física								
	Meta financeira		1.500.000,00	0,00	375.000,00	1.125.000,00	375.000,00	0,00	1.125.000,00
1.015	CONST. E/OU REFORMA DE PONTES E PASSAGENS MOLHADAS	PONTES E/OU PASSAGENS CONSTRUIDAS E/OU REFORMADAS (UN)							
	Meta física		8,000	0,000	2,000	6,000	2,000	0,000	6,000
	Meta financeira		1.280.000,00	0,00	320.000,00	960.000,00	320.000,00	0,00	960.000,00
1.016	CONST. E RECUP. DE CALÇAMENTO E/OU PAV.ASFALTICA	INFRAESTRUTURA REALIZADA (M2)							
	Meta física		120,000,000	0,000	30,000,000	90,000,000	30,000,000	0,000	90,000,000
	Meta financeira		10.836.691,00	0,00	2.620.000,00	8.216.691,00	2.622.700,00	0,00	8.216.691,00
1.017	CONST. E/OU REFORMAS DE PRAÇAS E URBANIZAÇÃO	PRAÇAS CONSTRUIDAS E/OU REFORMADAS (UN)							
	Meta física		8,000	0,000	2,000	6,000	2,000	0,000	6,000
	Meta financeira		3.200.000,00	0,00	800.000,00	2.400.000,00	800.000,00	0,00	2.400.000,00

Estado de Alagoas
MUNICÍPIO DE ESTRELA DE ALAGOAS - PREFEITURA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Anexo I - Metas e Prioridades da Administração para 2015

Seleção: Alteração em 03/01/2014 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2015	LOA 2015	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2014	Orçamento em 2014				
Entidade:	1 - MUNICÍPIO DE ESTRELA DE ALAGOAS - PREFEITURA		56.325.774,60	0,00	13.438.895,20	42.886.879,40	13.881.704,40	0,00	42.886.879,40
Órgão:	06.00 SECRETARIA DE URBAN., SERV. PÚBL. E MEIO AMBIENTE		31.232.153,60	0,00	7.422.787,20	23.809.366,40	7.653.824,40	0,00	23.809.366,40
Unidade:	06.60 SECRETARIA DE URBAN., SERV. PÚBL. E MEIO AMBIENTE		31.232.153,60	0,00	7.422.787,20	23.809.366,40	7.653.824,40	0,00	23.809.366,40
0005	CIDADE URBANIZADA								
1.018	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ENERGIA ELÉTRICA	REDE AMPLIADA (UN)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		710.531,00	0,00	166.082,00	544.449,00	173.556,00	0,00	544.449,00
1.019	CONST. E/OU REFORMA CEMITÉRIO PÚBLICO	CEMITÉRIO CONSTRUÍDO E/OU REFORMADO (UN)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		400.000,00	0,00	100.000,00	300.000,00	100.000,00	0,00	300.000,00
1.020	CONST. E/OU RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	ESTRADA CONSTRUÍDA E/OU RECUPERADA (UN)							
	Meta física		48,000	0,000	12,000	36,000	12,000	0,000	36,000
	Meta financeira		600.000,00	0,00	150.000,00	450.000,00	150.000,00	0,00	450.000,00
1.022	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS	PREDIOS CONSTRUÍDOS E/OU REFORMADOS (UN)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		700.000,00	0,00	200.000,00	500.000,00	200.000,00	0,00	500.000,00
2.018	MANUTENÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		1.367.905,00	0,00	319.739,00	1.048.166,00	334.127,00	0,00	1.048.166,00
Órgão:	07.00 SECRETARIA DE AGRIC., ABAST. E DESENV. ECONÔMICO		6.696.942,00	0,00	1.716.000,00	4.980.942,00	1.734.270,00	0,00	4.980.942,00
Unidade:	07.70 SECRETARIA DE AGRIC., ABAST. E DESENV. ECONÔMICO		6.696.942,00	0,00	1.716.000,00	4.980.942,00	1.734.270,00	0,00	4.980.942,00
0001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DURAÇÃO CONTINUADA								
2.021	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE AGRIC., ABAST. E DES. ECONOMICO	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		1.497.366,00	0,00	350.000,00	1.147.366,00	365.750,00	0,00	1.147.366,00

Estado de Alagoas
MUNICÍPIO DE ESTRELA DE ALAGOAS - PREFEITURA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Anexo I - Metas e Prioridades da Administração para 2015

Seleção: Alteração em 03/01/2014 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2015	LOA 2015	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2014	Orçamento em 2014				
Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE ESTRELA DE ALAGOAS - PREFEITURA									
Órgão: 07.00 SECRETARIA DE AGRIC., ABAST. E DESENV. ECONÔMICO									
Unidade: 07.70 SECRETARIA DE AGRIC., ABAST. E DESENV. ECONÔMICO									
0008	AGRICULTURA FONTE DE PRODUÇÃO E QUALIDADE DE VIDA		56.325.774,60	0,00	13.438.895,20	42.886.879,40	13.881.704,40	0,00	42.886.879,40
	1.023 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	MAQUINAS E IMPLEMENTOS ADQUIRIDOS (UN)	16.000	0,000	4,000	12,000	4,000	0,000	12,000
	Meta física								
	Meta financeira		3.640.000,00	0,00	920.000,00	2.720.000,00	920.000,00	0,00	2.720.000,00
	1.031 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	VEÍCULOS ADQUIRIDOS (UN)	3,000	0,000	1,000	2,000	1,000	0,000	2,000
	Meta física								
	Meta financeira		240.000,00	0,00	80.000,00	160.000,00	80.000,00	0,00	160.000,00
	1.032 CONSTRUÇÃO DE GALPÃO PRÉ-MOLDADO	GALPÃO CONSTRUÍDO (UN)	4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta física								
	Meta financeira		160.000,00	0,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	0,00	80.000,00
	1.034 CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS	CISTERNAS CONSTRUIDAS (UN)	20,000	0,000	5,000	15,000	5,000	0,000	15,000
	Meta física								
	Meta financeira		400.000,00	0,00	100.000,00	300.000,00	100.000,00	0,00	300.000,00
	1.038 CONSTRUÇÃO DE AÇUDES E/OU BARRAGENS	AÇUDES E/OU BARRAGENS CONSTRUIDOS (UN)	8,000	0,000	2,000	6,000	2,000	0,000	6,000
	Meta física								
	Meta financeira		360.000,00	0,00	90.000,00	270.000,00	90.000,00	0,00	270.000,00
	2.022 DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES	SEMENTES DISTRIBUIDAS (UN)	30,000,000	0,000	7,500,000	22,500,000	7,500,000	0,000	22,500,000
	Meta física								
	Meta financeira		160.000,00	0,00	40.000,00	120.000,00	40.000,00	0,00	120.000,00
	2.023 APOIO AOS PEQUENOS E MÉDIOS PRODUTORES RURAIS	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta física								
	Meta financeira		239.576,00	0,00	56.000,00	183.576,00	58.520,00	0,00	183.576,00

Estado de Alagoas
MUNICÍPIO DE ESTRELA DE ALAGOAS - PREFEITURA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Anexo I - Metas e Prioridades da Administração para 2015

Seleção: Alteração em 03/01/2014 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2015	LOA 2015	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2014	Orçamento em 2014				
Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE ESTRELA DE ALAGOAS - PREFEITURA									
Órgão: 09.00 SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO									
Unidade: 09.90 SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO									
0001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DURAÇÃO CONTINUADA								
2.031	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO								
			4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
		Meta física							
		Meta financeira	1.283.457,00	0,00	300.000,00	983.457,00	313.500,00	0,00	983.457,00
Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ESTRELA DE ALAGOAS									
Órgão: 04.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO									
Unidade: 04.40 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO									
0001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DURAÇÃO CONTINUADA								
2.006	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO ATIVIDADE MANTIDA (EXE)								
			4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
		Meta física							
		Meta financeira	3.052.407,00	0,00	705.352,85	2.347.054,15	742.718,75	0,00	2.347.054,15
0002	REESTRUTURAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA								
1.001	AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR - FNDE								
			12,000	0,000	3,000	9,000	3,000	0,000	9,000
		Meta física							
		Meta financeira	3.000.000,00	0,00	750.000,00	2.250.000,00	750.000,00	0,00	2.250.000,00
1.003	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE BIBLIOTECAS								
			4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
		Meta física							
		Meta financeira	1.300.000,00	0,00	325.000,00	975.000,00	325.000,00	0,00	975.000,00
1.006	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS - FNDE								
			5,216,000	0,000	1,304,000	3,912,000	1,304,000	0,000	3,912,000
		Meta física							
		Meta financeira	3.050.396,00	0,00	762.599,00	2.287.797,00	762.599,00	0,00	2.287.797,00
1.008	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE CRECHES								
			4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
		Meta física							
		Meta financeira	5.450.000,00	0,00	1.850.000,00	3.600.000,00	1.200.000,00	0,00	3.600.000,00

Estado de Alagoas
MUNICÍPIO DE ESTRELA DE ALAGOAS - PREFEITURA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Anexo I - Metas e Prioridades da Administração para 2015

Seleção: Alteração em 03/01/2014 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2015	LOA 2015	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2014	Orçamento em 2014				
Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ESTRELA DE ALAGOAS									
Órgão: 04.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO									
Unidade: 04.40 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO									
0002	REESTRUTURAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		76.184.832,00	0,00	19.415.353,85	56.769.478,15	18.146.476,75	0,00	56.769.478,15
1.035	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	QUADRAS CONSTRUÍDAS E/OU REFORMADAS (UN)	5,000	0,000	2,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta física								
	Meta financeira		2.750.000,00	0,00	1.070.000,00	1.680.000,00	560.000,00	0,00	1.680.000,00
2.007	PROG. NAC. DE AP. AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE FUNDAMENTAL	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)		0,000	0,000	171.930,00	54.807,00	0,000	171.930,00
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		224.376,00	0,00	52.446,00	171.930,00	54.807,00	0,00	171.930,00
2.008	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)		0,000	0,000	1.427.082,00	454.916,00	0,000	1.427.082,00
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		1.862.408,00	0,00	435.326,00	1.427.082,00	454.916,00	0,00	1.427.082,00
2.009	MANUT. DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)		0,000	0,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		62.474,00	0,00	14.602,00	47.872,00	15.260,00	0,00	47.872,00
2.013	PROG. NAC. DE AP. AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE INFANTIL	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)		0,000	0,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		149.582,00	0,00	34.964,00	114.618,00	36.537,00	0,00	114.618,00
2.014	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)		0,000	0,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		185.696,00	0,00	43.406,00	142.290,00	45.358,00	0,00	142.290,00
2.015	QUOTA MUNICIPAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)		0,000	0,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		1.074.190,00	0,00	251.086,00	823.104,00	262.384,00	0,00	823.104,00
2.038	MANUT. DO PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA - PNAIC	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)		0,000	0,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		427.820,00	0,00	100.000,00	327.820,00	104.500,00	0,00	327.820,00

Estado de Alagoas
MUNICÍPIO DE ESTRELA DE ALAGOAS - PREFEITURA
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015
 Anexo I - Metas e Prioridades da Administração para 2015

Seleção: Alteração em 03/01/2014 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2015	LOA 2015	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2014	Orçamento em 2014				
Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ESTRELA DE ALAGOAS									
Órgão: 04.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO									
Unidade: 04.40 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO									
0002	REESTRUTURAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA								
2.039	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000			3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		171.128,00			131.128,00	41.800,00	0,00	131.128,00
2.050	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000			3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		171.128,00			131.128,00	41.800,00	0,00	131.128,00
Unidade: 04.41 FUNDO DE MANUT E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB									
0002	REESTRUTURAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA								
1.002	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	ESCOLA CONST, REFORMADA E/OU AMPLIADA (UN)							
	Meta física		12,000			9,000	3,000	0,000	9,000
	Meta financeira		8.218.325,00			6.190.702,00	2.045.066,00	0,00	6.190.702,00
2.040	PAGAMENTO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO INFANTIL CRECHE - 60%	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000			3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		2.487.486,00			1.906.052,00	607.599,00	0,00	1.906.052,00
2.041	PAGAMENTO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 60%	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000			3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		14.927.934,00			11.439.322,00	3.648.590,00	0,00	11.439.322,00
2.042	PAGAMENTO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO INFANTIL PRÉ ESCOLA - 60%	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000			3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		2.487.486,00			1.906.052,00	607.599,00	0,00	1.906.052,00
2.043	PAGAMENTO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO ESPECIAL - 60%	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000			3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		2.487.486,00			1.906.052,00	607.599,00	0,00	1.906.052,00

Estado de Alagoas
MUNICÍPIO DE ESTRELA DE ALAGOAS - PREFEITURA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Anexo I - Metas e Prioridades da Administração para 2015

Seleção: Alteração em 03/01/2014 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2015	LOA 2015	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2014	Orçamento em 2014				
Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - ESTRELA DE ALAGOAS									
Órgão: 04.00 SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTO									
Unidade: 04.43 DEPARTAMENTO DE ESPORTES									
0007	ESPORTE PARA TODOS								
1.028	CONST. E/OU REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	QUADRAS CONSTRUIDAS E/OU REFORMADAS (UN)	8,000	0,000	2,000	6,000	2,000	0,000	6,000
	Meta física								
	Meta financeira		1.720.000,00	0,00	430.000,00	1.290.000,00	430.000,00	0,00	1.290.000,00
1.029	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE GINÁSIO DE ESPORTES	GINÁSIO CONSTRUIDO E/OU REFORMADO (UN)	2,000	0,000	1,000	1,000	0,000	0,000	1,000
	Meta física								
	Meta financeira		1.280.000,00	0,00	640.000,00	640.000,00	0,00	0,00	640.000,00
2.051	APOIO AO DESPORTO AMADOR	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta física								
	Meta financeira		106.955,00	0,00	25.000,00	81.955,00	26.125,00	0,00	81.955,00
Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ESTRELA DE ALAGOAS									
Órgão: 05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									
Unidade: 05.50 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									
0001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DURAÇÃO CONTINUADA								
6.001	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta física								
	Meta financeira		2.780.826,00	0,00	650.000,00	2.130.826,00	679.253,00	0,00	2.130.826,00
0004	SAÚDE PARA TODOS								
5.016	CONST., REF. E/OU AMPLIAÇÃO DO SIST. DE ESGOTAMENTO SANITARIO	REDE CONSTRUIDA, REF. E/OU AMPLIADA (UN)	4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta física								
	Meta financeira		16.000.000,00	0,00	3.500.000,00	12.500.000,00	4.500.000,00	0,00	12.500.000,00
5.017	MELHORIA HABITACIONAL EM COMBATE A DOENÇA DE CHAGAS	CASAS MELHORADAS (UN)	200,000	0,000	50,000	150,000	50,000	0,000	150,000
	Meta física								
	Meta financeira		1.000.000,00	0,00	250.000,00	750.000,00	250.000,00	0,00	750.000,00

Estado de Alagoas
MUNICÍPIO DE ESTRELA DE ALAGOAS - PREFEITURA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Anexo I - Metas e Prioridades da Administração para 2015

Seleção: Alteração em 03/10/2014 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2015	LOA 2015	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2014	Orçamento em 2014				
Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ESTRELA DE ALAGOAS									
Órgão: 05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									
Unidade: 05.50 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									
0004	SAÚDE PARA TODOS								
5.018	MELHORIA SANITÁRIA EM CASAS POPULARES	CASAS MELHORADAS (UN)	200,000	0,00	50,000	150,000	50,000	0,00	150,000
	Meta física			0,00	175.000,00	525.000,00	175.000,00	0,00	525.000,00
	Meta financeira		700.000,00						
5.020	AMPLIAÇÃO DO SIST. DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA	SISTEMA AMPLIADO (UN)	4,000	0,00	1,000	3,000	1,000	0,00	3,000
	Meta física			0,00	400.000,00	1.200.000,00	400.000,00	0,00	1.200.000,00
	Meta financeira		1.600.000,00						
6.044	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	4,000	0,00	1,000	3,000	1,000	0,00	3,000
	Meta física			0,00	40.000,00	120.000,00	40.000,00	0,00	120.000,00
	Meta financeira		160.000,00						
Unidade: 05.51	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		26.592.813,40	0,00	6.421.543,95	20.171.269,45	6.649.077,85	0,00	20.171.269,45
0004	SAÚDE PARA TODOS								
5.011	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS	CAPS CONSTRUÍDO (UN)	2,000	0,00	1,000	1,000	1,000	0,00	1,000
	Meta física			0,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	0,00	250.000,00
	Meta financeira		500.000,00						
5.013	CONST. AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	UNIDADES CONSTRUÍDAS, REFORMADAS E/OU AMPLIADAS (UN)	4,000	0,00	1,000	3,000	1,000	0,00	3,000
	Meta física			0,00	900.000,00	2.700.000,00	900.000,00	0,00	2.700.000,00
	Meta financeira		3.600.000,00						
5.014	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS	VEÍCULOS ADQUIRIDOS (UN)	4,000	0,00	1,000	3,000	1,000	0,00	3,000
	Meta física			0,00	150.000,00	450.000,00	150.000,00	0,00	450.000,00
	Meta financeira		600.000,00						
5.019	CONSTRUÇÃO DE POLOS DE ACADEMIA DE SAÚDE	POLOS DE ACADEMIA CONSTRUÍDOS (UN)	4,000	0,00	1,000	3,000	1,000	0,00	3,000
	Meta física			0,00	180.000,00	540.000,00	180.000,00	0,00	540.000,00
	Meta financeira		720.000,00						

Estado de Alagoas
MUNICÍPIO DE ESTRELA DE ALAGOAS - PREFEITURA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Anexo I - Metas e Prioridades da Administração para 2015

Seleção: Alteração em 03/01/2014 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2015	LOA 2015	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2014	Orçamento em 2014				
Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ESTRELA DE ALAGOAS									
Órgão: 05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									
Unidade: 05.51 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									
0004	SAÚDE PARA TODOS		48.833.639,40	0,00	11.436.543,95	37.397.095,45	12.693.330,85	0,00	37.397.095,45
6.002	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta física								
	Meta financeira		7.237.969,40	0,00	1.684.351,95	5.553.617,45	1.765.319,85	0,00	5.553.617,45
6.003	BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta física								
	Meta financeira		2.213.376,00	0,00	517.362,00	1.696.014,00	540.643,00	0,00	1.696.014,00
6.004	BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA - PSF	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta física								
	Meta financeira		4.626.851,00	0,00	1.081.499,00	3.545.352,00	1.130.165,00	0,00	3.545.352,00
6.005	BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMP. AMB. HOSPITALAR - TETO FINANCEIRO	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta física								
	Meta financeira		134.069,00	0,00	31.340,00	102.729,00	32.748,00	0,00	102.729,00
6.006	BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA - PACS	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta física								
	Meta financeira		2.200.496,00	0,00	514.352,00	1.686.144,00	537.499,00	0,00	1.686.144,00
6.007	BLOCO A ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE BUCAL	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta física								
	Meta financeira		413.742,00	0,00	96.712,00	317.030,00	101.061,00	0,00	317.030,00
6.008	BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - COMP. DE ESPEC. REGIONAIS	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta física								
	Meta financeira		377.130,00	0,00	88.152,00	288.978,00	92.118,00	0,00	288.978,00
6.009	BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta física								
	Meta financeira		256.687,00	0,00	60.000,00	196.687,00	62.700,00	0,00	196.687,00

Estado de Alagoas
MUNICÍPIO DE ESTRELA DE ALAGOAS - PREFEITURA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Anexo I - Metas e Prioridades da Administração para 2015

Seleção: Alteração em 03/01/2014 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2015	LOA 2015	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2014	Orçamento em 2014				
Entidade:	3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ESTRELA DE ALAGOAS								
Órgão:	05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
Unidade:	05.51 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
0004	SAÚDE PARA TODOS								
6.014	BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - NASF								
	Meta física,	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		1.119.173,00	0,00	261.600,00	857.573,00	273.372,00	0,00	857.573,00
6.015	BLOCO DE VIG. EM SAÚDE - AÇÕES EST. DE VIG. SANITÁRIA								
	Meta física	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		128.759,00	0,00	30.097,00	98.662,00	31.451,00	0,00	98.662,00
6.016	BLOCO DE VIG. EM SAÚDE - GER. DE RISCO DA VIG. SANITÁRIA								
	Meta física	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		66.276,00	0,00	15.491,00	50.785,00	16.188,00	0,00	50.785,00
6.039	BLOCO DE ASS. FARMACÉUTICA - ASS. FARMACÉUTICA BÁSICA								
	Meta física	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		462.412,00	0,00	108.086,00	354.326,00	112.950,00	0,00	354.326,00
6.040	BLOCO DE VIG. EM SAÚDE - VIG. E PROMOÇÃO EM SAÚDE								
	Meta física	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		1.014.054,00	0,00	237.029,00	777.025,00	247.695,00	0,00	777.025,00
6.041	BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PMAQ								
	Meta física	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		190.257,00	0,00	44.472,00	145.785,00	46.473,00	0,00	145.785,00
6.042	BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMP. AMB. HOSPITALAR - REDE CEGONHA								
	Meta física	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		320.860,00	0,00	75.000,00	245.860,00	78.375,00	0,00	245.860,00
6.045	BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - INC. AO PROG. ACADEMIA DE SAÚDE								
	Meta física	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		154.013,00	0,00	36.000,00	118.013,00	37.620,00	0,00	118.013,00

Estado de Alagoas

MUNICÍPIO DE ESTRELA DE ALAGOAS - PREFEITURA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Anexo I - Metas e Prioridades da Administração para 2015

Seleção: Alteração em 03/01/2014 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2015	LOA 2015	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2014	Orçamento em 2014				
Entidade: 4 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL - ESTRELA DE ALAGOAS									
Órgão: 08.00 SECRETARIA DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL									
Unidade: 08.82 FUNDO MUN. DOS DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE									
0003	ASSISTÊNCIA PARA TODOS								
6.013	MANUT. DO FUNDO MUN. DOS DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		1.253.510,00	0,00	293.000,00	960.510,00	306.185,00	0,00	960.510,00
6.031	MANUT. DO CONS. TUTELAR DOS DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		278.083,00	0,00	65.000,00	213.083,00	67.925,00	0,00	213.083,00
6.035	MANUT. DO CONS. MUNICIPAL DOS DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		171.128,00	0,00	40.000,00	131.128,00	41.800,00	0,00	131.128,00
Total geral:			205.513.745,00	0,00	50.318.536,00	155.195.209,00	50.589.605,00	0,00	155.195.209,00

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE ESTRELA DE ALAGOAS
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015
ESTIMATIVA DA ARRECADAÇÃO PARA OS EXERCÍCIOS DE 2015/2017
ANEXO II

Conforme art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000

NOMENCLATURA	EXECUTADA					PREVISITA		ESTIMADA			R\$ 1,00
	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2015	2016	2017	
RECEITA CORRENTE	19.533.492	23.276.756	24.956.173	27.781.550	28.468.437	29.749.505	31.088.219	29.749.505	31.088.219	32.487.187	
Receta Tributária	395.920	453.557	328.938	180.039	520.030	543.432	567.886	543.432	567.886	593.441	
IPTU	8.131	40.789	13.530	5.485	46.675	48.775	50.970	48.775	50.970	53.264	
IRRF	269.179	231.799	193.760	64.491	265.242	277.178	289.651	277.178	289.651	302.685	
ISS	85.706	84.522	74.452	61.183	96.717	101.069	105.617	101.069	105.617	110.370	
ITBI	15.186	35.110	7.206	8.841	40.175	41.983	43.872	41.983	43.872	45.846	
Taxas	17.718	61.337	39.990	40.038	71.221	74.426	77.776	74.426	77.776	81.275	
Receta de Contribuições	-	-	418.244	407.182	166.082	173.556	181.366	173.556	181.366	189.527	
Cont. Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
CIP	-	-	418.244	407.182	166.082	173.556	181.366	173.556	181.366	189.527	
Receta Patrimonial	78.292	142.259	114.170	136.360	165.580	173.031	180.817	173.031	180.817	188.954	
Depósitos Vinculados	78.292	141.826	112.594	126.717	165.580	173.031	180.817	173.031	180.817	188.954	
Depósitos Não-Vinculados	-	433	1.576	9.643	-	-	-	-	-	-	
Receta de Serviços	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SAAE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outros Serviços	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.056.064	22.663.074	24.052.111	27.049.955	27.596.043	28.837.855	30.135.545	28.837.855	30.135.545	31.491.642	
TRANSFERÊNCIAS DA UNIAO	10.137.195	12.526.273	13.015.501	14.247.749	14.360.753	15.006.987	15.682.301	15.006.987	15.682.301	16.388.005	
FPM	9.996.223	12.343.206	12.799.059	13.755.471	14.124.022	14.759.603	15.423.785	14.759.603	15.423.785	16.117.855	
ITR	2.888	3.027	2.977	3.585	3.464	3.620	3.783	3.620	3.783	3.953	
LC 87/96	9.728	9.904	9.855	9.741	11.333	11.843	12.376	11.843	12.376	12.933	
Demais Transferências	9.805	14.729	-	283.397	-	-	-	-	-	-	
Cola-Parte Rec.Hídricos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Cola-Parte Royalties	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Cola-Parte Extração Mineral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
FEX	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Cola-Parte Petróleo	118.551	155.407	203.610	195.556	221.934	231.921	242.357	231.921	242.357	253.264	
Transferências do SUS	1.769.506	2.061.413	2.237.301	2.442.025	3.257.192	3.403.758	3.556.917	3.403.758	3.556.917	3.716.977	

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE ESTRELA DE ALAGOAS
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015
ESTIMATIVA DA ARRECADAÇÃO PARA OS EXERCÍCIOS DE 2015/2017
ANEXO II

R\$ 1,00

NOMENCLATURA	EXECUTADA						PREVISTA			ESTIMADA		
	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2015	2016	2017	2015	2016	2017
Transferências FNAS	297.684	314.522	354.661	381.597	751.743	785.570	820.917	857.858				
Transferências do FUNDE	603.723	372.234	725.034	1.104.784	931.830	973.762	1.017.582	1.063.372				
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS	1.368.967	1.530.749	1.638.666	1.722.942	1.775.853	1.855.766	1.939.276	2.026.543				
Cota-Parte do ICMS	1.224.778	1.378.296	1.461.864	1.596.040	1.577.151	1.648.123	1.722.288	1.799.791				
Cota-Parte do IPVA	75.567	77.081	127.381	104.647	138.845	145.093	151.622	158.445				
CIDE	45.161	53.538	28.458	1.459	29.739	31.077	32.476	33.937				
Cota-Parte do IPI	5.872	4.096	3.595	3.771	4.687	4.898	5.118	5.349				
Cota-Parte da Royalties, Comp.Fin. Prod. Petróleo	17.569	17.738	17.368	17.025	25.431	26.575	27.771	29.021				
Transferências para Saúde	186.933	51.003	113.846	133.351	-	-	-	-				
Transferências para Saúde	186.933	51.003	113.846	133.351	-	-	-	-				
Transferências Multigovernamentais	6.871.237	8.464.500	8.739.335	9.995.438	9.690.572	10.126.648	10.582.347	11.058.552				
Recursos do FUNDEB	5.374.739	6.437.301	6.550.588	7.798.391	7.359.404	7.690.577	8.036.553	8.398.303				
Complementação FUNDEB	1.496.498	2.027.199	2.188.747	2.197.047	2.331.168	2.436.071	2.545.694	2.660.250				
Transferências de Convênios da União	-	-	-	-	-	-	-	-				
Transf. Convênios dos Estados	3.216	17.866	42.710	8.014	20.702	21.632	22.604	23.622				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-	-				
Multas e Juros de Mora	1.010	46	30.710	14	-	-	-	-				
Idenizações e Restituições	1.832	17.820	12.000	8.000	20.702	21.632	22.604	23.622				
Dívida Ativa Tributária	374	-	-	-	-	-	-	-				
Outras Receitas	1.552.202	791.920	259.000	589.770	21.850.099	20.840.099	20.940.099	20.090.099				
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-				
Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-	-				
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-	-	-	-				
Alienação de Bens	-	-	-	-	-	-	-	-				
Transferência de Capital	1.552.202	791.920	259.000	589.770	21.850.099	20.840.099	20.940.099	20.090.099				
Transferência de Convênios	2.179.181	2.657.620	2.772.233	2.977.931	3.171.900	3.314.636	3.463.795	3.619.665				
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	1.915.574	2.363.716	2.451.099	2.634.365	2.824.804	2.951.921	3.084.757	3.223.571				
Dedução FPM - FUNDEB	577	605	595	717	693	724	757	791				
Dedução ITR - FUNDEB	1.946	1.981	1.971	1.948	2.267	2.369	2.475	2.587				
Dedução LC 87/96 - FUNDEB	244.956	275.459	292.373	319.218	315.430	329.625	344.458	359.958				
Dedução ICMS - FUNDEB	14.954	15.040	25.476	20.929	27.769	29.019	30.324	31.689				
Dedução IPVA - FUNDEB	1.174	819	719	754	937	980	1.024	1.070				
Dedução IPI - FUNDEB	21.085.694	24.068.676	25.215.173	28.371.320	50.318.536	50.589.605	52.028.318	52.577.286				
RECEITA TOTAL	21.085.694	24.068.676	25.215.173	28.371.320	50.318.536	50.589.605	52.028.318	52.577.286				

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE ESTRELA DE ALAGOAS
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015
META FISCAL - RESULTADO PRIMÁRIO
ANEXO III

Conforme art. 4º, § 1º da LRF		2012	2013	2014	2015	2016	2017
ESPECIFICAÇÃO							
RECEITAS CORRENTES (I)		24.956.173	27.781.550	28.468.437	29.749.506	31.088.219	32.487.187
Receita Tributária		328.938	180.039	520.030	543.432	567.886	593.441
Receita de Contribuição		418.244	407.182	166.082	173.556	181.366	189.527
Receita Patrimonial		-	-	-	-	-	-
Aplicações Financeiras (II)		114.170	136.360	165.580	173.031	180.817	188.954
Outras Receita Patrimoniais		114.170	136.360	165.580	173.031	180.817	188.954
Transferências Correntes		24.052.111	27.049.955	27.596.043	28.837.855	30.135.545	31.491.642
Demais Receitas Correntes		42.710	8.014	20.702	21.632	22.604	23.622
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III)=(I-II)		24.842.003	27.645.191	28.302.857	29.576.474	30.907.401	32.298.233
RECEITAS DE CAPITAL (IV)		259.000	589.770	21.850.099	20.840.099	20.940.099	20.090.099
Operações de Crédito (V)		-	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos (VI)		-	-	-	-	-	-
Alienação de Ativos (VII)		-	-	-	-	-	-
Transferências de Capital		259.000	589.770	21.850.099	20.840.099	20.940.099	20.090.099
Outras Receitas Capital		-	-	-	-	-	-
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV-V-VI-VII)		259.000	589.770	21.850.099	20.840.099	20.940.099	20.090.099
RECEITAS PRIMÁRIAS (IX) = (III + VIII)		25.101.003	28.234.961	50.152.956	50.416.573	51.847.500	52.388.332
DESPESAS CORRENTES (X)		24.242.639	26.314.873	24.880.394	26.103.791	27.380.439	28.592.736
Pessoal e Encargos Sociais		13.285.364	15.811.710	14.911.407	15.582.418	16.283.625	17.016.385
Juros e Encargos da Dívida (XI)		32.346	53.475	6.230	6.511	6.804	7.110
Outras Despesas Correntes		10.924.929	10.449.687	9.962.757	10.514.862	11.090.010	11.569.241
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)		24.210.293	26.261.397	24.874.164	26.097.280	27.373.635	28.585.626
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)		569.992	949.846	25.388.142	24.433.564	24.593.278	23.927.492
Investimentos		332.787	647.652	24.903.479	23.927.092	24.064.014	23.374.411
Inversões Financeiras		-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XIV)		237.205	302.195	484.663	506.472	529.264	553.081
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII-XIV)		332.787	647.652	24.903.479	23.927.092	24.064.014	23.374.411
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)		-	-	50.000	52.250	54.601	57.058
DESPESAS PRIMÁRIAS (XVII) = (XII + XV + XVI)		24.543.080	26.909.049	49.827.643	50.076.622	51.492.250	52.017.095
RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVII)		-57.922	1.325.912	325.313	339.951	355.250	371.237

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE ESTRELA DE ALAGOAS
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015
META FISCAL - RESULTADO NOMINAL
ANEXO IV

ESPECIFICAÇÃO	2012 (b)	2013 (c)	2014 (d)	2015 (e)	2016 (f)	2017 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	20.624.804	10.832.734	10.998.035	11.151.445	11.291.268	11.415.663
DEDUÇÕES (II)						
Ativo Disponível	5.425.848	6.741.160	7.145.630	7.574.368	8.028.830	8.510.560
Haveres Financeiros	1.567.814	3.392.861	3.596.433	3.812.219	4.040.952	4.283.409
(-) Restos a Pagar	4.028.439	4.037.663	4.279.922	4.536.718	4.808.921	5.097.456
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	15.198.955	4.091.574	3.852.405	3.577.078	3.262.438	2.905.104
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-	-	-	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	-	-	-	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+VI-V)	15.198.955	4.091.574	3.852.405	3.577.078	3.262.438	2.905.104
RESULTADO NOMINAL	1.492.603	(11.107.382)	(239.169)	(275.328)	(314.639)	(357.335)

*Refere-se ao valor da Dívida Fiscal Líquida do exercício orçamentário de 2011

Nota:

A Dívida Fiscal foi reajustada anualmente por uma Taxa de Juros de 6%

A Dívida Fiscal Líquida em 2011 foi

R\$ 13.706.351,95

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE ESTRELA DE ALAGOAS
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
TABELA 01

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2015			2016			2017		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100
Receita Total	50.589.605	46.326.416	150,73	52.028.318	47.643.889	155,02	52.577.286	46.073.297	156,65
Receitas Primárias (I)	50.416.573	46.167.966	150,21	51.847.500	47.478.309	154,48	52.388.332	45.907.717	156,09
Despesa Total	50.589.605	46.326.417	150,73	52.028.318	47.643.889	155,02	52.577.286	46.073.297	156,65
Despesas Primárias (II)	50.076.622	45.856.663	149,20	51.492.250	47.152.996	153,42	52.017.095	45.582.404	154,98
Resultado Primário (III) = (I - II)	339.951	311.304	1,01	355.250	325.313	1,06	371.237	325.314	1,11
Resultado Nominal	(275.328)	(252.126)	(0,82)	(314.639)	(288.125)	(0,94)	(357.335)	(313.131)	(1,06)
Dívida Pública Consolidada	11.151.445	10.211.712	33,23	11.291.268	10.339.752	33,64	11.415.663	10.003.507	34,01
Dívida Consolidada Líquida	3.577.078	3.275.637	10,66	3.262.438	2.987.512	9,72	2.905.104	2.545.732	8,66

Fonte: (1) O PIB Estadual foi disponibilizado pela Secretaria de Planejamento e Orçamento - SEPLAN através do site www.seplan.al.gov.br.

(2) A taxa de juro aplicada à Dívida Consolidada corresponde à taxa habitualmente utilizada nos contratos de parcelamentos.

(3) As Metas de Inflação foram obtidas a partir de relatório emitido pelo Banco Central do Brasil.

Nota: O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2015		2016		2017	
	R\$		R\$		R\$	
Projeção do PIB Estadual (R\$ 1.000)			33.563.040		35.039.814	
Taxa de juro aplicado sobre a dívida consolidada do Município		6		6		6
Meta anual de inflação instituída pelo Banco Central do Brasil.		4,5		4,5		4,5

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE ESTRELA DE ALAGOAS
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
TABELA 02

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	PREVISTO		REALIZADO		Variação	
	Metas Previstas em 2013 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2013 (b)	% PIB	Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	31.939.005	95,16	28.371.320	84,53	(3.567.685)	(11,17)
Receitas Primárias (I)	31.678.667	94,39	28.234.961	84,13	(3.443.706)	(10,87)
Despesa Total	31.939.005	95,16	27.264.719	81,23	(4.674.286)	(14,64)
Despesas Primárias (II)	31.367.363	93,46	26.909.049	80,17	(4.458.314)	(14,21)
Resultado Primário (III) = (I - II)	311.304	0,93	1.325.912	3,95	1.014.608	325,92
Resultado Nominal	(1.069.678)	(3,19)	(11.107.382)	(33,09)	(10.037.703)	(938,39)
Dívida Pública Consolidada	18.382.527	54,77	10.832.734	32,28	(7.549.792)	(41,07)
Dívida Consolidada Líquida	13.412.602	39,96	4.091.574	12,19	(9.321.028)	(69,49)

Fonte: RREO Anexo VI e VII do 6º Bimestre de 2013 (BALANÇO GERAL)

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE ESTRELA DE ALAGOAS
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
TABELA 03

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2012	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	
Receita Total	25.215.173	28.371.320	12,52	50.318.536	77,36	50.589.605	0,54	52.028.318	2,84	52.577.286	1,06	
Receitas Primárias (I)	25.101.003	28.234.961	12,49	50.152.956	77,63	50.416.573	0,53	51.847.500	2,84	52.388.332	1,04	
Despesa Total	24.812.631	27.264.719	9,88	50.318.536	84,56	50.589.605	0,54	52.028.318	2,84	52.577.286	1,06	
Despesas Primárias (II)	24.543.080	26.909.049	9,64	49.827.643	85,17	50.076.622	0,50	51.492.250	2,83	52.017.095	1,02	
Resultado Primário (III) = (I - II)	557.923	1.325.912	137,65	325.313	(75,46)	339.951	4,50	355.250	4,50	371.237	4,50	
Resultado Nominal	1.492.603	(11.107.382)	(844,16)	(239.169)	(97,85)	(275.328)	15,12	(314.639)	14,28	(357.335)	13,57	
Dívida Pública Consolidada	20.624.804	10.832.734	(47,48)	10.998.035	1,53	11.151.445	1,39	11.291.268	1,25	11.415.663	1,10	
Dívida Consolidada Líquida	15.198.955	4.091.574	(73,05)	3.852.405	(5,85)	3.577.078	(7,15)	3.262.438	(8,80)	2.905.104	(10,95)	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2012	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	
Receita Total	24.129.352	25.980.468	7,67	44.093.962	69,72	42.422.487	(3,79)	41.750.178	(1,58)	40.373.874	(3,30)	
Receitas Primárias (I)	24.020.099	25.855.599	7,64	43.948.865	69,98	42.277.390	(3,80)	41.605.081	(1,59)	40.228.777	(3,31)	
Despesa Total	23.744.144	24.967.120	5,15	44.093.962	76,61	42.422.487	(3,79)	41.750.178	(1,58)	40.373.874	(3,30)	
Despesas Primárias (II)	23.486.201	24.641.422	4,92	43.663.794	77,20	41.992.319	(3,83)	41.320.010	(1,60)	39.943.706	(3,33)	
Resultado Primário (III) = (I - II)	533.898	1.214.177	127,42	285.071	(76,52)	285.070	(0,00)	285.071	0,00	285.071	0,00	
Resultado Nominal	1.428.329	(10.171.362)	(812,12)	(209.583)	(97,94)	(230.879)	10,16	(252.483)	9,36	(274.396)	8,68	
Dívida Pública Consolidada	19.736.654	9.919.859	(49,74)	9.637.541	(2,85)	9.351.171	(2,97)	9.060.690	(3,11)	8.766.039	(3,25)	
Dívida Consolidada Líquida	14.544.455	3.746.777	(74,24)	3.375.850	(9,90)	2.999.599	(11,15)	2.617.947	(12,72)	2.230.817	(14,79)	

Fonte: Anexo III - Meta Fiscal - Resultado Primário e Anexo IV - Meta Fiscal - Resultado Nominal.

Nota: Índices de inflação utilizados com base no IPCA medidos pelo IBGE, sendo que 2012 a 2017 correspondem às metas estabelecidas pelo Banco Central.

ANO	%
2012	4,50
2013	4,50
2014	4,50
2015	4,50
2016	4,50
2017	4,50

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE ESTRELA DE ALAGOAS
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
TABELA 04

AMF - Tabela 4 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 1,00			
	2013	%	2012	%
Patrimônio/Capital	3.987.671	100,00	(7.707.840)	100,00
Reservas	-		-	
Resultado Acumulado	-		-	
TOTAL	3.987.671,37	100,00	(7.707.840,31)	100,00
			(6.686.742,92)	100,00

Fonte: Balanços Gerais dos Exercícios Financeiros apurados

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE ESTRELA DE ALAGOAS
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS
TABELA 05

RECEITAS REALIZADAS	2013 (a)	2012 (d)	2011	R\$ 1,00
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	-	-	-	
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	
TOTAL	-	-	-	
6				
DESPESAS LIQUIDADAS	2013 (a)	2012 (d)	2011	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	-	-	-	
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	
Investimentos	-	-	-	
Inversões Financeiras	-	-	-	
Amortização da Dívida	-	-	-	
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-	
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-	
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	
TOTAL	-	-	-	
SALDO FINANCEIRO	(c) = (a-b)+(f)	(f) = (d-e)+(g)	(g)	

Fonte: Anexo XIV do RREO, que acompanham os Balanços Gerais dos Exercícios apurados

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE ESTRELA DE ALAGOAS
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
TABELA 08

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V) R\$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIOS	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA		COMPENSAÇÃO
			2014	2015	
		Prestação de Serviços - Pessoa Física		-	-
		Prestação de Serviços - Pessoa Jurídica		-	-
		Transportadores Autônomos - Pessoa Física		-	-
		Transportadores Autônomos - Pessoa Jurídica		-	-
TOTAL			-	-	-

Fonte:

Nota:

- a) O Município, quando da elaboração da LDO 2015, ainda não havia determinado nenhuma espécie de redução de Tributo ou Contribuição.
- b) Caso venha ocorrer alguma espécie de renúncia de receita, o Município deverá rever este Anexo propondo alteração na LDO 2015.

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE ESTRELA DE ALAGOAS
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO
TABELA 09

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)	EVENTO	Valor Previsto para 2015	R\$ 1,00
	Aumento Permanente da Receita	1.281.069	
	(-) Transferências Constitucionais	0	
	(-) Transferências ao FUNDEB	436.076	
	Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	844.993	
	Redução Permanente de Despesa (II)	0	
	Margem Bruta (III) = (I+II)	844.993	
	Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	792.743	
	Novas DOCC	792.743	
	Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	52.250	

Fonte: Anexos e Tabelas constantes da presente Lei.

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE ESTRELA DE ALAGOAS
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
TABELA 10

ARF Tabela 10 (LRF, art. 4º, § 3º)

R\$ 1,00

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Inexistência ou insuficiência de dotação orçamentária	20.235.842	Abertura de Créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	892.485
Inexistência de Projetos ou Atividades no orçamento para atendimento de despesas específicas, em especial os Investimentos	2.529.480	Abertura de Créditos Adicionais a partir da Anulação de Dotações de Despesas	21.872.837
TOTAL	22.765.322	TOTAL	22.765.322

Nota:

- a) A inexistência ou insuficiência de dotação orçamentária foi calculado com base no percentual previsto no art. 32 desta lei.
- b) Os Projetos e Atividades correspondem a possíveis inclusões na Lei Orçamentária para 2015 de ações não contempladas, mas necessárias, por ocasião da liberação de recurso estadual ou federal, e foi estipulada em 5% do total da receita;
- c) O valor da Reserva de Contingência foi estipulado tomando-se por base a limitação máxima prevista na LDO 2015 (3%)

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE ESTRELA DE ALAGOAS
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015
METODOLOGIA DE CÁLCULO DA ESTIMATIVA DA ARRECADADAÇÃO
ANEXO V

LRF, art. 4º, §2º, inciso II

Foi utilizada a mesma metodologia de cálculo que será empregada no PPA 2014/2017, ou seja, o método de tendência através do qual foi estabelecida uma previsão para os próximos exercícios, adotando-se a técnica dos métodos lineares e análise de regressão.

$$A = \frac{ax - (x \cdot y) / n}{x - (x) / n}$$

B = média de Y – (a .média de X)

Sendo que: X representa os anos analisados, tomando-se 2009 como referência, temos; 2010 = 1, 2011 = 2, 2012 = 3, 2013 = 4, 2014 = 5, 2015 = 6, 2016 = 7 e 2017 = 8.

Y representa as receitas realizadas nos exercícios analisados.

X	Y	XY	X^2
1			1
2			4
3			9
4			16
5			25
6			36
7			49
8			64
X = 15	Y =	XY =	X = 204
Média =	Média =	Média =	Média =